ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LÉO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 165/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa atender finalidades precípuas da Administração, de ceder um imóvel para abrigar os salva-vidas designados pelo Estado do Rio Grande do Sul, para realização da Operação Golfinho, durante o período da temporada de verão 2018/2019, na Praia de São Simão, neste município.

As necessidades de instalação e localização do imóvel condicionam a sua escolha, uma vez que o preço é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia demonstrada no laudo de avaliação em anexo.

Por outro, considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de nenhum prédio localizado na Praia de São Simão que possa acomodar os salva-vidas que serão deslocados nesta época do veraneio 2018/2019, assim justifica-se a necessidade de locar um prédio que possa abrigá-los, sob pena de perder o efetivo destinado para atender as demandas dos veranistas na Praia de São Simão, para outros balneários de outros municípios, em razão de não haver sido disponibilizado um local para hospedá-los, e a fim de evitar gastos desnecessários com a locação de mais um prédio para garantir a prestação do serviço de segurança pública e dos salva-vidas a nossa população. A contratação da locação do imóvel, objeto do presente projeto de lei, é medida que se impõe, por ser de relevante interesse público.

Portanto, contando com o apoio dos nobres edis, colocamos o projeto de lei em tela para apreciação e conhecimento dos vereadores dessa Casa Legislativa, no aguardo da sua aprovação.

Mostardas, 06 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 165/2018

de 06 de dezembro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua Eliú Leonardo Silva, nº 441, na Praia de São Simão, município de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Nilcéia Silva Peres, para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas, durante a Operação Golfinho 2018/2019.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2018 até o dia 23 de março de 2019, totalizando o valor de R$ 3.586,06 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objeto de análise a locação de imóvel urbano, de propriedade de Nilcéia Silva Peres, CPF 600.836.890-87, situado na Rua Eliú Leonardo Silva, n° 441, Praia de São Simão, em Mostardas, RS.

2. VISTORIA

2.1. DO LOCAL

O imóvel em questão está localizado na Rua Eliú Leonardo Silva, n° 441, Praia de São Simão, em Mostardas, RS.

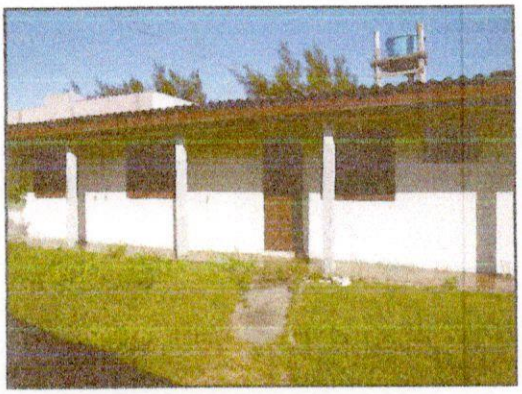
2.2. DO IMÓVEL

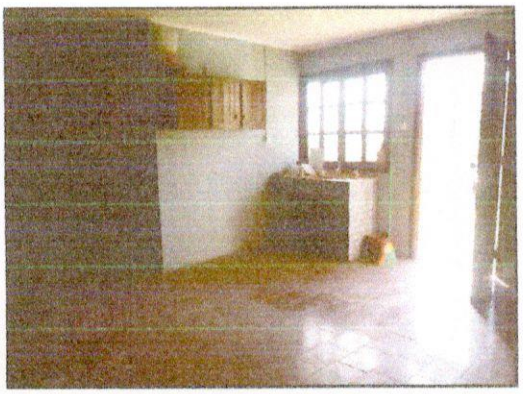
Trata-se de um prédio em alvenaria com área de 91,95 m², que terá por finalidade alojamento do pessoal do Corpo de Bombeiros (Salva Vidas) durante o período de veraneio. A edificação esta compartimentada da seguinte forma:

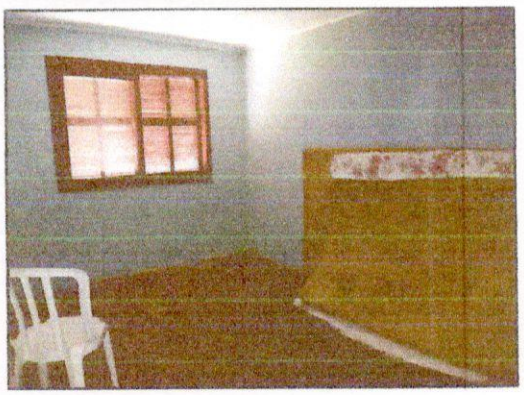
- 02 Dormitórios;
- 01 Sala de estar;
- 01 Banheiro;
- 01 Cozinha;
- 01 Garagem.

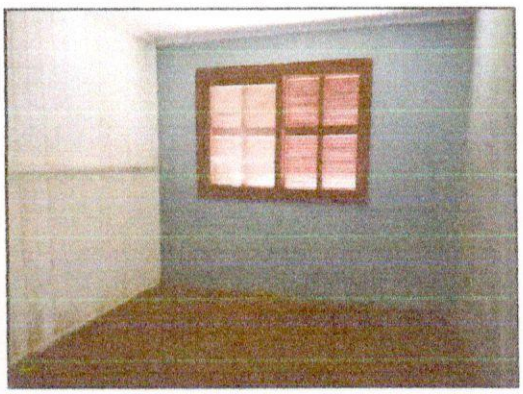
O prédio foi construído em alvenaria, com duas das divisórias internas em madeira, piso em placas cerâmicas, forro em PVC, cobertura em telhas de fibrocimento, as paredes estão rebocadas e com pintura. As esquadrias (portas e janelas) são em madeira, as mesmas estão em condições de uso. Na proposta de aluguel está incluída energia elétrica.

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









4. AVALIAÇÃO

A edificação descrita neste laudo encontra-se em condições de uso, a mesma foi avaliada conforme valores de mercado e índices de reajuste de imóveis. Por isso, o preço para locação é de **R$ 3.586,06** (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais, com seis centavos) pela temporada, que inicia em 01 de janeiro de 2018 até 23 de março de 2019.

2019. Este valor será pago em duas parcelas de R$ 1.793,03 (mil e setecentos e noventa e três reais, com três centavos).

Mostardas, 05 de dezembro de 2018.

Fernanda M. Soares

Fernanda Moraes Soares

Eng. Civil - CREA-RS 221010